



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA**  
**2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIANCÓ**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, por meio do Promotor de Justiça, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelos arts. 25, inciso IV, alínea “b” e 26, inciso I e alíneas, ambos da Lei nº 8.625/93 e pelos arts. 60, inciso IV, alínea “d” e 61, inciso I e alíneas da Lei Complementar Estadual nº 19/94, apurar toda a extensão da suposta ilegalidade na previsão dos cargos comissionados no município de Aguiar/PB;

**RESOLVE**, com fundamento na conjugação dos permissivos legais indicados, instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, registrando-o sob nº 035.2023.000017, com o objetivo de apurar os fatos em toda a sua extensão, individualizar as ilegalidades ocorrentes, identificar o(a/s) responsável(is), colhendo elementos e provas para embasar eventual Ação Civil Pública tendente a coibir as práticas despidas de legalidade e responsabilizar, na forma da lei, quem às mesmas houver dado origem ou perpetuidade e a ressarcir o erário de eventual dano.

Diante das considerações expostas, **DETERMINO** a adoção das seguintes providências:

- I. O registro e autuação da presente Portaria;
- II. A remessa eletrônica do extrato desta Portaria ao setor competente para fins de publicação no Diário Eletrônico;
- III. expeça-se ofício ao Procurador Municipal de Aguiar para que apresente nos autos a cópia das referidas legislações, no prazo de 30 (trinta) dias.

Cumpra-se.

Piancó/PB, *data e assinatura eletrônicas.*

**BRUNA MARCELA NÓBREGA BARBOSA LIMA**

2ª Promotora de Justiça de Piancó